

REGULAMENTO – 6º Prêmio ANTF de Fotografia - 2011

1. Objetivo:

O **6º Prêmio ANTF de Fotografia** tem como objetivo mostrar o desenvolvimento do setor ferroviário de carga brasileiro através de imagens expressivas das cenas do dia a dia das ferrovias, que nesta edição o foco será no tema “Resultados positivos da convivência entre a população e a ferrovia”.

2. Inscrições:

2.1 Poderão concorrer ao **6º Prêmio ANTF de Fotografia** somente os colaboradores das empresas Associadas à ANTF (conforme relação abaixo) e os prestadores de serviço de empresas contratadas por essas Associadas.

- ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. (antes denominada Ferronorte);
- ALL - América Latina Logística Malha Oeste S.A. (antes intitulada Novoeste);
- ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A. (antes denominada Ferrobán);
- ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A. (antes denominada ALL – América Latina Logística do Brasil S.A.);
- Transnordestina Logística S.A. (antes denominada CFN);
- VALE - (concessionária da Estrada de Ferro Vitória-Minas, da Estrada de Ferro Carajás e Trecho da Ferrovia Norte Sul);
- Ferrovia Centro-Atlântica S.A. (FCA);
- Ferrovia Tereza Cristina S.A. (FTC);
- MRS Logística S.A.

2.2 Não poderão participar deste prêmio: colaboradores da ANTF, colaboradores das empresas Associadas à ANTF que tiverem qualquer vínculo com a realização deste Prêmio e colaboradores das empresas patrocinadoras da premiação.

2.3 As inscrições serão realizadas apenas mediante a remessa do material e do formulário de inscrição com todos os campos preenchidos, em envelope lacrado para: SAUS – Quadra 01 – Bloco J – Ed. CNT – Torre A - 6º andar – sala 605 –

Brasília – DF – CEP 70070-010. Se enviado pelos Correios, a remessa deve ser registrada com confirmação de recebimento (A.R).

2.4 O formulário de inscrição consta do **Anexo 1** deste Regulamento e está disponível para preenchimento no *website* www.antf.org.br, e deverá ser entregue juntamente com as cópias dos trabalhos.

2.5 Cada foto deverá ser fornecida em papel, em formato 18x24 ou 18x18, com ou sem margem. Não serão admitidos slides. É necessário também o envio do arquivo digital da foto em alta resolução (300 dpis), em formato de CD.

2.6 Poderão ser inscritas fotografias em preto-e-branco e/ou coloridas.

2.7 Cada participante poderá inscrever no máximo três (3) trabalhos.

2.8 Os trabalhos deverão ser inéditos, ou seja, não poderão ser inscritas fotografias anteriormente publicadas em qualquer veículo impresso ou eletrônico (jornais, revistas, *websites*, *blogs*, etc.), ou que anteriormente tenham participado de outros concursos.

2.9 A inscrição de qualquer fotografia que apresentar a imagem de pessoa(s) deverá ser acompanhada de Autorização da(s) pessoa(s) fotografada(s), conforme Formulário no **Anexo 2** do presente Regulamento.

2.10 Juntamente com a inscrição, os colaboradores das empresas que prestam serviços às Associadas da ANTF deverão comprovar esta condição, anexando também uma Declaração, conforme modelo constante no **Anexo 3** deste Regulamento.

2.11 Se for constatado, mesmo após a inscrição, o descumprimento pelo autor da fotografia de qualquer dos critérios estabelecidos neste Regulamento, o trabalho será automaticamente desclassificado pelos organizadores do concurso e pela Comissão Julgadora.

2.11.1 Os trabalhos inscritos não poderão conter qualquer tipo de identificação do autor na fotografia. No verso de cada trabalho deverá constar apenas uma numeração (1, 2 e 3, respectivamente) que corresponda com a identificação de cada foto no formulário de inscrição. Nesse formulário, o autor deverá indicar a data e o

local em que cada imagem foi obtida, além de escrever um breve comentário explicativo sobre a mesma.

2.11.2 A Comissão Julgadora dedicará especial atenção à qualidade das imagens, à adequação da fotografia às questões técnicas ligadas ao transporte ferroviário e ao tema deste Prêmio. Portanto, recomenda-se a melhor resolução possível nas ampliações fotográficas inscritas.

2.11.3 É permitido o envio de fotos geradas digitalmente, desde que estejam impressas em papel fotográfico ao serem inscritas.

2.11.4 Recomenda-se que as fotos digitais sejam produzidas em alta resolução (mínimo 300 dpis) para possibilitarem boa reprodução em *banners* ou impressos, caso sejam premiadas.

2.11.5 Não serão aceitas imagens manipuladas e/ou alteradas, manual ou eletronicamente, bem como montagens e colagens. Caso a Comissão Julgadora perceba indícios dessas ações em fotos selecionadas, poderão ser requisitados os originais aos autores da mesma.

2.11.6 A ANTF não devolverá as fotografias inscritas.

2.11.7 O prazo para as inscrições inicia-se em **13 de junho de 2010** e se encerra impreterivelmente no dia **10 de outubro de 2011**, sendo este o último dia para entrega e recebimento de inscrições na sede da ANTF, independentemente da data da postagem pelos Correios.

3. Premiação

3.1 Serão premiados os autores das melhores fotografias, a critério da Comissão Julgadora.

3.2 Aos 3 (três) primeiros colocados serão conferidos os seguintes prêmios:

1º Lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais - valor líquido), Troféu e Certificado de Vencedor do “**6º Prêmio ANTF de Fotografia 2011**”;

2º Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais – valor líquido), Troféu e Certificado de Vencedor do “**6º Prêmio ANTF de Fotografia 2011**”;

3º Lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais – valor líquido), Troféu e Certificado de Vencedor do “**6º Prêmio ANTF de Fotografia 2011**”;

3.3 Todos os prêmios descritos no item 3.2 deste Regulamento são pessoais e intransferíveis.

3.4 A premiação será anunciada no evento “Negócios nos Trilhos”, com realização prevista dia 09 de novembro de 2011, no Pavilhão Vermelho do Expo Center Norte, em São Paulo em São Paulo (SP).

3.5 No mesmo evento, a ANTF realizará uma exposição coletiva apresentando as dez melhores fotos selecionadas pela Comissão Julgadora.

4. Seleção e Julgamento

4.1. Entre os trabalhos inscritos, uma Comissão de Seleção formada a critério da ANTF fará a pré-seleção para encaminhamento à Comissão Julgadora.

4.2 A Comissão Julgadora será formada por empresários, técnicos, autoridades e outras personalidades ligadas ao setor ferroviário, bem como profissionais de comunicação, indicados pelo Conselho Diretor da ANTF.

4.3 A Comissão Julgadora escolherá os melhores trabalhos para recebimento de diplomas e exposição das fotos, especificando os três melhores trabalhos para os prêmios em dinheiro.

4.4 A Comissão Julgadora reserva-se o direito de escolher três trabalhos para a premiação e sete trabalhos para a exposição de fotos, caso considere que não há trabalhos com suficiente qualidade para preencher a quantidade prevista.

5. Disposições Finais



Patrocínio:



5.1 A realização de fotografias em dependências ou equipamentos das empresas Associadas à ANTF terá que ser feita no dia de folga do colaborador para que não atrapalhe o andamento das atividades da empresa.

5.2 No ato da inscrição, os autores concordam em ceder à ANTF os direitos de reprodução das fotografias inscritas, que poderão ser reproduzidas, no todo ou em parte, pela ANTF, por meios impressos ou eletrônicos, sendo obrigatória apenas a menção da autoria, sem necessidade de remuneração ou de autorização específica.

5.3 As decisões da Comissão de Seleção e da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

5.4 Eventuais questões omissas neste Regulamento serão decididas pela Diretoria-Executiva da ANTF.

5.5 A inscrição no **6º Prêmio ANTF de Fotografia** implica na aceitação integral e irrestrita das disposições do presente Regulamento.

ANEXOS

Anexo 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	pág. 6
Anexo 2 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM	pág. 7
Anexo 3 - DECLARAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO	pág. 8

ANEXOS

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

AUTOR
Nome Completo:
Endereço Residencial:
Empresa:
Cargo:
Telefone (residencial / comercial / celular):
E-mail:

INFORMAÇÕES (SOBRE CADA FOTOGRAFIA INSCRITA)
Tema da foto:
Local e Data (que foi feita):
Comentário (máximo 200 caracteres):



Patrocínio:



ANEXO 2

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo da pessoa fotografada), abaixo assinado, autorizo (nome do fotógrafo) a produzir fotografia com minha imagem, para participação no **6º Prêmio ANTF de Fotografia**.

Desde já, autorizo também a utilização da referida fotografia, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado, em publicações impressas e eletrônicas, bem como em exposições a serem realizadas pela Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários - ANTF.

Nome Completo:
Idade:
Identidade (RG):
Endereço Residencial:
Telefone (residencial / comercial / celular):
E-mail:

(Local e data)

Assinatura

Caso seja menor de idade:

Nome Completo do Responsável:
Parentesco:
Identidade (RG):

(Local e data)

Assinatura



Patrocínio:



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa (concessionária da ferrovia tomadora do serviço), concessionária de transporte ferroviário de cargas, associada à ANTF - Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários, **DECLARA para fins de inscrição no 6º Prêmio ANTF de Fotografia**, que o Sr.(Sra.) (nome completo do(a) autor(a) da foto), portador(a) do R.G. de nº (número da Carteira de Identidade), presta serviços a esta concessionária, através da empresa (empresa prestadora de serviço à concessionária da ferrovia), que é contratada desta (concessionária de ferrovia).

Local e Data

Assinatura do Representante da Concessionária
Associada à ANTF